



C.N.P.J Nº 47.865.597/0001-09
NIRE nº 3530003189-0

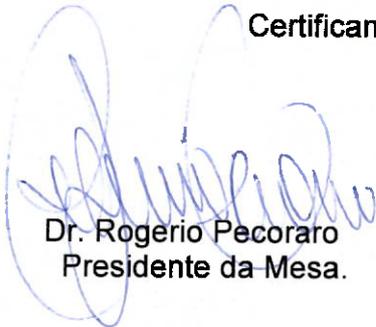
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2021.

I - DATA, HORA, LOCAL: Assembleia realizada no dia 27 de outubro de 2021, às 11:00 horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, situada na Rua Boa Vista, nº 170 - 13º andar. São Paulo - SP. **II - CONVOCAÇÃO:** Assembleia regularmente convocada por editais publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, Caderno Empresarial, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, nas páginas 22, 35 e 22 respectivamente, e no jornal “Diário Comércio Indústria & Serviços”, nos dias 20 e 21 e 22 outubro de 2021 e, nas páginas E3, E3 e E3, respectivamente. **III – QUÓRUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas que constam no livro “Registro de Presença de Acionistas”. **IV – MESA:** Presidente: Dr. Rogério Pecoraro, representante da acionista Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB. Secretário: Sr. Dauton Emerson de Mello. **V – ORDEM DO DIA:** 1. Eleição de membros para o Conselho Fiscal; 2. Ratificação de eleição de membro do Conselho de Administração; 3. Outros assuntos de interesse da Companhia. **VI – MANIFESTAÇÕES:** O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404/76. Aos acionistas foram apresentadas as manifestações favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia. Esses e os demais documentos referentes à pauta estão arquivados na sede. O senhor Presidente registrou que os assuntos objeto da ordem do dia foram encaminhados ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, que se manifestou por meio do Parecer nº 075/2021, de 20/10/2021 (Processo Eletrônico SFP-PRC-2021/22759). **VII – DELIBERAÇÕES:** O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do Parecer nº 075/2021. Assim, os acionistas decidiram, por votação unânime: **ITEM 1.** Eleger para compor o Conselho Fiscal, a Sra. **ELISABETE FRANÇA**, [REDACTED] portadora da cédula de identidade R.G. [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente na [REDACTED] como membro efetiva do Conselho. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofícios ATG nº 459/2021-SG) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, e foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00406 que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). Assim, o Conselho Fiscal ficará composto dos seguintes membros: **GILBERTO SOUZA MATOS** (3º mandato – 2ª recondução) e seu respectivo suplente **SÉRGIO CÉSAR DE MORAES FILHO** (1º mandato); **LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA** e seu respectivo suplente **JOSÉ VALTER DA SILVA JÚNIOR** (ambos em 1º mandato); **ANDRA ROBERT DE CARVALHO CAMPOS** (3º mandato – 2ª recondução) e sua respectiva suplente **IZADORA RODRIGUES NORMANDO SIMÕES** (1º mandato); **ELISABETE FRANÇA** (1 mandato) e seu respectivo suplente o Sr. **ANTONIO JOSÉ IMBASSAHY SILVA** como suplente (2º mandato – 1ª recondução), **EDUARDO ARANIBAR DA SILVA** e seu respectivo suplente **JOSÉ LUIZ GAVINELLI** (ambos em 1º mandato). A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser



verificados pela Companhia no ato da posse. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, conforme deliberado na Assembleia dos Acionistas. O conselheiro fiscal ora eleito exercerá suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões e, na falta deste, um dos demais suplentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Registra-se que o conselheiro ora eleito apresentou declaração de desimpedimento, que está arquivada na sede da empresa. **ITEM 2.** Ratificar a eleição pelo Conselho de Administração do Senhor **SILVIO VASCONCELLOS** como membro do próprio Conselho, posto que em conformidade com o Parecer CODEC nº 046/2021. **ITEM 3.** Não houve novas deliberações, consignando-se, apenas, nos termos do Parecer nº 075/2021, recomendação de que não deverão ser deliberadas outras matérias, sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. **ENCERRAMENTO:** o Senhor Presidente considerou finda a reunião e determinou fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 27 de outubro de 2021. **Assinaturas Mesa:** Dr. Rogerio Pecoraro - Presidente da Mesa e o Sr. Dauton Emerson de Mello - Secretário. **Acionistas presentes:** Dra. Cristiane Vieira Batista de Nazare - Representante da Fazenda do Estado de São Paulo; Dr. Rogerio Pecoraro - pp. Cia. Ambiental do Est. de S. Paulo - CETESB; Dr. Otoni França da Costa Filho pp. DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



Dr. Rogerio Pecoraro
Presidente da Mesa.



Sr. Dauton Emerson de Mello
Secretário

